

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 137/2006. — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, é nomeado, para exercer as funções de vogal do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o licenciado José Carlos Ferreira Caiado, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

9 de Janeiro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

1 — Identificação:

Nome — José Carlos Ferreira Caiado;
Data de nascimento — 9 de Julho de 1966.

2 — Formação académica — licenciatura em Gestão de Empresas, pelo ISG (1991).

3 — Actividade profissional:

Desde Janeiro de 2003, adjunto da Unidade de Missão Hospitais Societades Anónimas, responsável pela área de planeamento e controlo de gestão, nomeado pelo despacho conjunto n.º 263/2003, de 12 de Fevereiro, tendo desenvolvido nomeadamente as seguintes actividades:

Elaboração de um *tableau de bord*, com indicadores de gestão de natureza económico-financeira, de actividade hospitalar e de recursos humanos referente aos 31 hospitais societades anónimas (S. A.);

Definição de metodologias e critérios para a elaboração dos orçamentos económicos dos 31 hospitais S. A. e respectivo controlo orçamental elaborado mensalmente e discutido com cada um dos 31 hospitais S. A.;

Definição de alguns procedimentos e metodologias referentes ao apoio ao processo de encerramento das contas anuais dos hospitais S. A.;

Elaboração mensal do «*Dossier do accionista*», com toda a informação de gestão relevante para o Ministério da Saúde e para o Ministério das Finanças;

Apoio à elaboração dos contratos-programa de 2003, 2004 e 2005 estabelecidos entre o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e cada um dos 31 hospitais S. A.;

Apoio à elaboração de «*Business plans*» para o período de 2004-2006 para os hospitais S. A.;

Desde 2003, como representante do Ministério da Saúde, integra a comissão de fixação de vencimentos dos órgãos sociais dos 31 hospitais transformados em sociedades anónimas;

De 1995 a 2002, director financeiro da FERNAVE, S. A., assegurando directamente todo o processo de negociação bancária e com entidades financiadoras comunitárias;

De 1992 a 1995, assessor do secretário-geral da FERNAVE, S. A., para a área administrativa e financeira;

De 1987 a 1991, colaborador, em regime de prestação de serviços, no Departamento de Formação dos Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.;

Participação na elaboração de propostas de consultoria, nomeadamente:

Estudo e implementação da política de manutenção para os transportes públicos de Maputo;

Caderno de encargos para a aquisição de novas viaturas para os transportes públicos de Maputo;

Estudo e implementação da organização do tráfego dos transportes públicos de Maputo;

Implementação da organização administrativa e financeira dos transportes públicos de Maputo;

Estudo da organização administrativa e financeira dos caminhos de ferro de Benguela;

Participação no projecto BIOPOR — contrato n.º JOR3 — CT96-0118, como responsável financeiro do projecto, financiado pela União Europeia;

Participação no projecto LIBERAIL, como responsável financeiro do projecto, financiado pela União Europeia;

Negociação com instituição financeira, para o financiamento de investimentos financeiros em Angola e Moçambique, através da criação das empresas TRANSCOA e TRANSCOM, apoiados e participados pelo Fundo para a Cooperação Económica.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 3084/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 100-A/2005, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de administração militar Manuel Joaquim Pinheiro, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 40 000.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas.

4 — Autorizar as despesas motivadas com as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações relacionados com as competências ora subdelegadas.

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Dezembro de 2005.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

Despacho n.º 3085/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 100-A/2005, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no comandante do Agrupamento de Instrução de Portalegre, tenente-coronel de infantaria Pedro António Gonçalves de Almeida, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2500;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Dezembro de 2005.